



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0012317-40.2024.4.06.8001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA DO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA LUCILEIA BEZERRA HOLANDA MARTINS.

AUNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUCILEIA BEZERRA HOLANDA MARTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.901.556/0001-88, sediada na Rua José Miúdo nº 3, Sala A, Bairro Parque Leste, OEIRAS/PI, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, Lucileia Bezerra Holanda Martins, *conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos*, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2021, na Decisão SJMG-Secad 20 (1723805) e conforme estabelecido no "**ANEXO I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA**", formaliza-se a dilação de vínculo contratual, prorrogando o prazo de vigência do contrato para **02 de setembro de 2026** e o prazo de execução dos serviços para **15 de julho de 2026**.

Parágrafo único: O presente aditamento não acarreta custos adicionais à Administração nem prejudica eventual apuração de responsabilidade, na forma do art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº **449051-80 (Estudos e Projetos)**, empenhada com créditos do Programa de Trabalho **Conservação e Recuperação de Ativos da União - Na 6ª Região da Justiça Federal. (PTRES 248333) - UG 090013.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Lucileia Bezerra Holanda Martins
LUCILEIA BEZERRA HOLANDA MARTINS

ANEXO I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Juiz de Fora
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA (ID. 1259220)
PROCESSO SEI Nº 0012317-40.2024.4.06.8001
CONTRATO Nº 086/2025**

1. OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Referência (id. 1259220), com vistas à prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, bem como à adequação dos itens 1.5 e 5.1.2 e do cronograma de execução, a fim de assegurar a conclusão integral do objeto contratado.

A prorrogação fundamenta-se nas justificativas constantes do Encaminhamento SEI nº 1684902, notadamente:

- Necessidade de realização de reuniões técnicas adicionais para validação e aprovação dos projetos executivos;
- Inconsistências nas plantas arquitetônicas e estruturais (as built de 2008), exigindo revisões e compatibilizações não previstas inicialmente;
- Impactos decorrentes da agenda institucional e disponibilidade das partes envolvidas.

2. ALTERAÇÃO DO ITEM 1.5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

Onde se lê:

“O prazo de vigência da contratação é de 250 (duzentos e cinquenta) dias...”

Passa a constar com a seguinte redação:

“O prazo de vigência da contratação **passa a ser de 310 (trezentos e dez) dias**, contados da assinatura do contrato, compreendendo o prazo de execução, recebimento e pagamento, já incluída a prorrogação de 60 (sessenta) dias, podendo ser novamente prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.”

3. ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

Onde se lê:

“Os trabalhos obedecerão ao cronograma total de 180 dias.”

Passa a constar:

“Os trabalhos obedecerão ao **cronograma total de 240 (duzentos e quarenta) dias**, já considerada a prorrogação de 60 (sessenta) dias, mantidas as demais disposições relativas à execução, fiscalização e recebimento.”

4. READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Termo Aditivo ao Termo de Referência (1688836) SEI 0012317-40.2024.4.06.8001 / pg. 1

O cronograma constante do item 5.1.2 passa a vigorar com a seguinte estrutura ajustada:

CRONOGRAMA ATUALIZADO (PRAZO TOTAL: 240 DIAS)	
ETAPA	PRAZO
1) LEVANTAMENTO / ELABORAÇÃO DOS PROJETOS / CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	120 dias
ANÁLISE FISCAL	25 dias
RESPOSTA / AJUSTES - CONTRATADA	10 dias
ANÁLISE - FISCAL	5 dias
2) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	30 dias
ANÁLISE FISCAL	10 dias
RESPOSTA / AJUSTES - CONTRATADA	10 dias
ANÁLISE - FISCAL	5 dias
ANÁLISE / RECEBIMENTO PROVISÓRIO GESTOR	10 dias
ANÁLISE RECEBIMENTO DEFINITIVO GESTOR	15 dias
TOTAL	240 dias

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência (id. 1259220), não modificadas por este instrumento.

5.2. A presente alteração visa exclusivamente à adequação dos prazos contratuais, não implicando alteração do objeto, do valor contratado ou do regime de execução.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz do Carmo, Técnico Judiciário**, em 26/03/2026, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1688836** e o código CRC **4F1C6C2A**.

Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG
0012317-40.2024.4.06.8001

1688836v6



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 23/04/2026, às 19:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucileia Bezerra Holanda Martins, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727175** e o código CRC **443EF2C1**.